TC nº 72-004.046.97-30

ANÁLISE. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. ATA DE RP. SMG. Aquisição de leite em pó integral. Programa Leve Leite. ACOLHIDOS. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-004.046.97-30, 72-003.047.99-20, 72-006.157.99-34. 72-014.758.98-49.

2.866ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 28/11/2016

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.003.047.99-20 e 72.006.157.99-34 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher a Concorrência 13/1997, o Contrato 137/SEMAB-CAS/1997 e a Ata de Registro de Preços 20/SEMAB-CAS/97.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar o envio de ofício ao Ilustre Vereador Carlos Neder, encaminhando cópia deste Acórdão, acompanhada do relatório e voto do Relator.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as providências legais e regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, EDSON SIMÕES e JOÃO ANTONIO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 13 de abril de 2016.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-014.758.98-49.